

LEI Nº 12.466, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina Rua Michel Vieira o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Trinta e Sete – Loteamento Oito PIEC –, localizado no Bairro Farrapos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Michel Vieira o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Trinta e Sete – Loteamento Oito PIEC –, localizado no Bairro Farrapos, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Policial civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

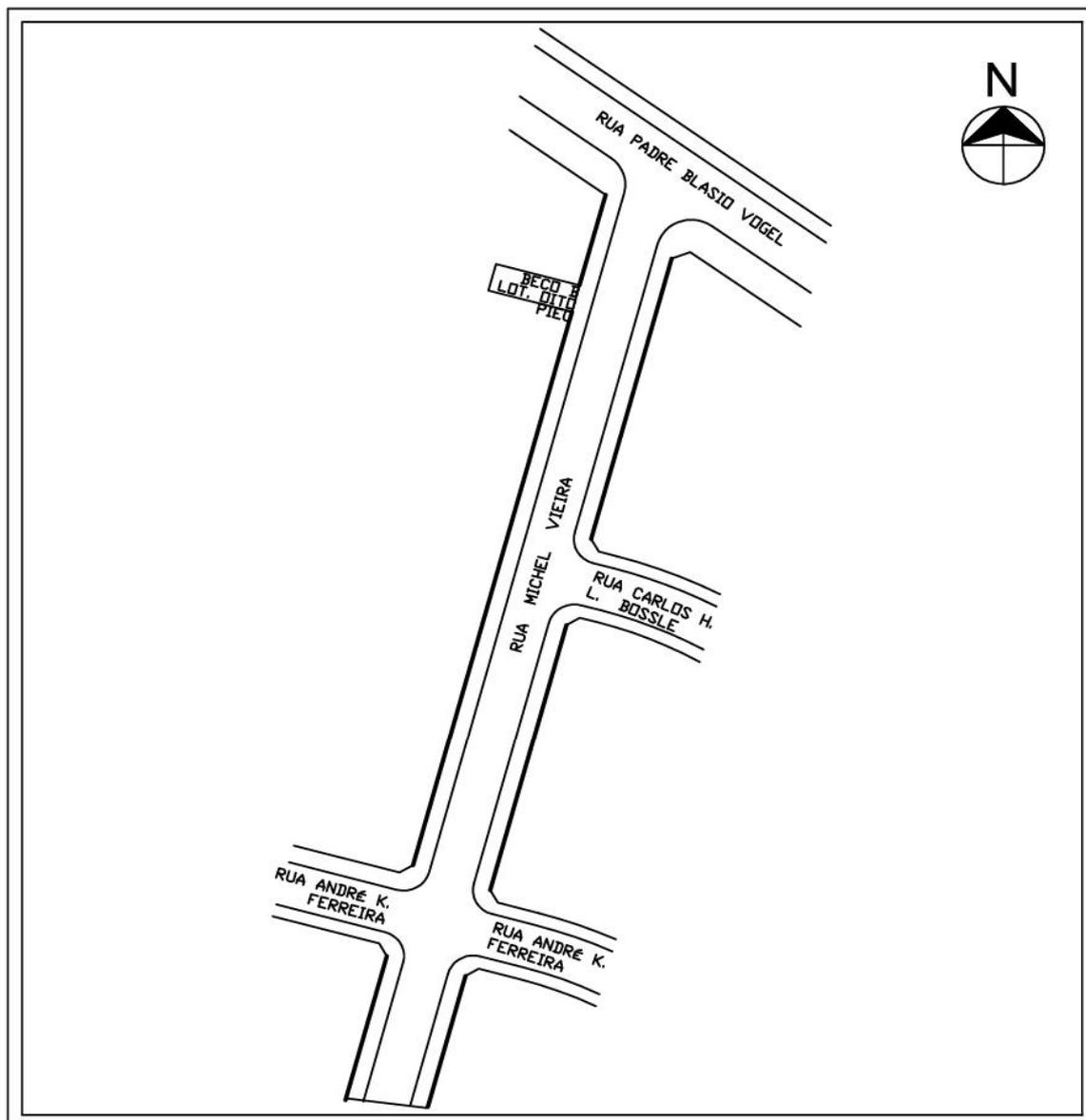
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de novembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO



Prefeito Municipal : Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei 12.466

Processo: 18.0.000107749-6

Data: 07.11.2018